



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 037/93 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.993.

SÚMULA- Cria Rubrica Orçamentária e abre Crédito Adicional Especial e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo de Laguna Carapã/MS, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros Reais). Destinados a aquisição de uma area de Terra medindo 16.483 m<sup>2</sup>. Localizado no perimetro suburbano da Cidade para utilização de depósito de Entulhos e Aterro Sanitário, e que será consignanados na seguinte Rubrica Orçamentária:

0601- Depat. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.  
0601-10600211-005- Melhoramento do aspécto Urbano.  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL.  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS.  
4.2.0.0 INVERSÃO FINANCEIRA.  
4.2.1.0 AQUISIÇÃO E IMÓVEIS. 1.600.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o exesso de arrecadação conforme estabelece o § 1º Inciso II.

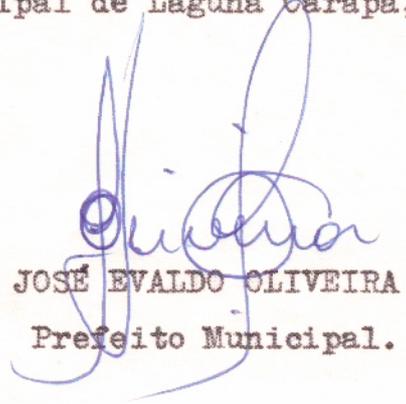
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, 03 de  
Dezembro de 1.993.

  
JOSÉ EVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.